MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões e/ Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 28 / 09 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 28 de Setembro de 2022.

MENSAGEM
Nº 72/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 59/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para atender diversas ações da unidade orçamentária de Assistência Social.

O valor é proveniente de Excesso de arrecadação do presente exercício, enviado através Fundo Nacional de Assistência Social.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
28 SET 2022
PROTOCOLO Nº 753

MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____/____/____
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 59/2022 =
de 28 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
760 08.244.5018.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 050	SIGTV 350520320210002-SUAS-COVID	
761 08.244.5018.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 050	SIGTV 350520320210002-SUAS-COVID	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**
Fontes de Recurso 05 00 100.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal